



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.187/2022

Data: 01 de julho de 2022

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.516,66 (Trezentos e catorze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.516,66 (Trezentos e catorze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme Convênio MAPA n° 921163/2021 - Plataforma + Brasil para aquisição de um Trator Agrícola e Kit Fenação.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2014-1.029 - TRATOR AGRÍCOLA E KIT FENAÇÃO - CONV. MAPA N° 921163/2021

5178 0745 12.99.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....310.345,00

5178 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....4.171,66

Total.....314.516,66

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 000 - R\$ 4.171,66, mais o Excesso de Arrecadação da FR 745 - R\$ 310.345,00. Totalizando R\$ 314.516,66.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal